



RESOLUÇÃO nº 02 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019

Normatiza regras para distribuição e manutenção de bolsas de Mestrado e de Doutorado

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Letras (PPGL), da Universidade Federal de Pelotas, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO as deliberações registradas em atas da Comissão de Bolsas dos dias 04 de setembro de 2019 e 18 de outubro de 2019,

CONSIDERANDO as deliberações registradas em atas do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Letras da Universidade Federal de Pelotas dos dias 21 e 25 de outubro de 2019,

RESOLVE:

DEFINIR regras para distribuição e manutenção de bolsas de Mestrado e de Doutorado, como segue:

Art. 1º – as bolsas de Mestrado serão distribuídas da seguinte forma: 50% para os alunos ingressantes (distribuídas proporcionalmente por linhas – com base no número de ingressantes em cada linha – e por ordem de classificação, específica em cada linha) e 50% para alunos já em curso, mediante abertura de edital.

Parágrafo Único: as bolsas de Mestrado do Programa que não permanecerem com o bolsista por mais de 12 meses, devido ao não cumprimento dos critérios de produção estabelecidos, serão destinadas aos mestrandos da última turma de ingressantes, por meio de abertura de edital.

Art. 2º – as bolsas de Doutorado, com duração de 12 meses, serão distribuídas por meio de edital, aberto a todos os doutorandos matriculados no Programa.

Art. 3º – serão cumpridas as normativas estabelecidas pela Resolução CONSUN 16/2017, para distribuição de 25% das bolsas aos ingressantes via acesso afirmativo. Sendo assim, a cada 4 bolsas de Mestrado disponibilizadas pelo Programa, uma será destinada a ingressante cotista; a cada 4 bolsas de Doutorado disponibilizadas pelo Programa, uma será destinada a ingressante



cotista.

Art. 5º – as bolsas serão distribuídas somente aos candidatos aptos, ou seja, que atendam às exigências estabelecidas pelas Agências de Fomento (CAPES, CNPq, FAPERGS).

Art. 6º – ao final dos 12 primeiros meses de bolsa, o mestrando poderá manter a sua bolsa por mais 12 meses – considerando o período máximo de 24 meses de Curso para a defesa de sua Dissertação –, desde que cumpra os seguintes critérios de produção:

- a) obtenção apenas de conceitos A ou B nas disciplinas cursadas;
- b) apresentação de comunicação na Jornada de Estudos da Linguagem;
- c) apresentação de comunicação no ENPOS/UFPEL;
- d) 06 participações como ouvinte em eventos (Congressos, Seminários, Jornadas, Cursos, Palestras);
- e) 01 apresentação de trabalho em evento, relacionado à área, fora da UFPEL;
- f) 04 participações em bancas de defesas ou qualificações de dissertação ou tese e
- g) 01 artigo científico OU 01 capítulo de livro OU 01 trabalho completo em anais (publicado ou aceito), escrito em parceria com um docente do PPG Letras.

Art. 7º – a cada 12 meses de bolsa, o doutorando poderá manter a sua bolsa por mais 12 meses – considerando o período máximo de 48 meses de Curso para a defesa de sua Tese –, desde que cumpra os seguintes critérios de produção:

- a) obtenção apenas de conceitos A ou B nas disciplinas cursadas;
- b) apresentação de comunicação na Jornada de Estudos da Linguagem;
- c) apresentação de comunicação no ENPOS/UFPEL;
- d) 08 participações como ouvinte em eventos (Congressos, Seminários, Jornadas, Cursos, Palestras);
- e) 02 apresentações de trabalho em evento, relacionado à área, fora da UFPEL;
- f) 04 participações em bancas de defesas ou qualificações de dissertação ou tese;



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
CENTRO DE LETRAS E COMUNICAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS



- g) 01 artigo científico (publicado ou aceito) em periódico QUALIS/CAPES avaliado entre B2 e A1, escrito em parceria com um docente do PPG Letras e
- h) realização de, pelo menos, um semestre dos dois semestres obrigatórios de Estágio de Docência (já concluído ou em curso).

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Letras, ao primeiro dia do mês de novembro de 2019.

Profa. Giovana Ferreira Gonçalves
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Letras